

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3. Recurso especial não provido. (REsp 1359311/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 09/09/2014, DJe 30/09/2014) (grifo não original). Portanto, INDEFIRO o pedido de atestado de aptidão econômico-financeira da empresa. 4 - De outro turno, verifica-se que consta, na Inicial, o pedido de declaração de ineficácia das cláusulas rescisórias em caso de ajulzamento de recuperação judicial. Discorre a empresa que grande parte de seus contratos contam com cláusulas de rescisão e de vencimento antecipado em caso de

pedido de recuperação judicial por uma das partes. Afirma que todos os contratos que dizem respeito à atividade fim da empresa são primordiais à continuidade da atividade empresarial exercida, o que é essencial para que a recuperação judicial seja exitosa. Argumenta ser necessária a manutenção de tais contratos, sem interrupção, desde a data da distribuição do presente pedido e durante todo o processamento da Recuperação Judicial, com o pronto afastamento da cláusula de rescisão em caso de ajuizamento de recuperação judicial. Indispensável, entretanto, que a empresa devedora apresentasse cópia dos contratos, indicando as cláusulas que pretende ver suspensas - o que não cumpriu. Pelo contrário, não juntou aos autos nenhum documento que acompanha o seu pedido, sendo desconhecida até mesmo a parte com a qual contratou. Apenas com a apresentação dos documentos pertinentes ao pedido e a delimitação clara do objeto deste, este Juízo poderia analisar a alegada essencialidade, inclusive, sua competência para apreciar o que se requereu. Diante disto, ante a ausência de elementos que possibilitem a análise do pleito, **INDEFIRO** o pedido de declaração de ineficácia das cláusulas rescisórias em caso de ajuizamento de recuperação judicial, na forma em que foi proposto. 5 - Por fim, **INDEFIRO** o pedido de suspensão dos efeitos dos protestos para fins falimentares tirados contra a requerente, para se extinguir eventuais pedidos de falência, uma vez que tal providência torna-se prescindível a partir do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, diante dos termos do art. 49, caput da Lei 11.101/05, pois "estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos". **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. Documento eletrônico assinado por **LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM**, Juiz de Direito. . Segue a lista nominativa dos credores com o valor atualizado e a discriminação dos créditos:

NOME DO CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO DANIEL BARROS CARDOSO	704.996.323-20	R\$ 283,23	CLASSE 1
ELIANA ABREU DA SILVA	043.353.951-83	R\$ 651,80	CLASSE 1
JOSE JORGE LOPES	155.015.822-87	R\$ 483,15	CLASSE 1
JURACY CARVALHO DE SOUZA	804.810.781-34	R\$ 357,02	CLASSE 1
A&R ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA	15.609.009/0001-71	R\$ 99.659,43	CLASSE 3
A&R ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA	15.609.009/0001-71	R\$ 92.575,34	CLASSE 3
ADSON COELHO MIRANDA	873.408.361-87	R\$ 122.418,21	CLASSE 3
ALESSANDRO TEIXEIRA FERNANDES	555.933.801-04	R\$ 92.114,71	CLASSE 3
ALEXANDRE DE ANDRADE	594.438.471-91	R\$ 87.896,83	CLASSE 3
ALISSON FRAUCHES DE ALMEIDA	680.385.263-68	R\$ 96.760,27	CLASSE 3
ALISSON FRAUCHES DE ALMEIDA	680.385.263-68	R\$ 111.123,45	CLASSE 3
ALTINO ALVES TEIXEIRA	131.180.211-87	R\$ 1.228.470,83	CLASSE 3
ALZIRO SOBREIRA VILLELA	076.882.018-96	R\$ 274.783,50	CLASSE 3
ALZIRO SOBREIRA VILLELA	076.882.018-96	R\$ 279.942,98	CLASSE 3
ANELISE KAPPES MARQUEZ	571.069.080-53	R\$ 342.732,19	CLASSE 3
ANELISE KAPPES MARQUEZ	571.069.080-53	R\$ 348.075,91	CLASSE 3
ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO	598.089.691-00	R\$ 115.961,46	CLASSE 3
BLOCO ENGENHARIA	36.990.505/0001-98	R\$ 467.099,48	CLASSE 3
BRUNO MARCEL SANCHES	738.885.752-49	R\$ 73.075,31	CLASSE 3
BRUNO MARCEL SANCHES	738.885.752-49	R\$ 72.231,52	CLASSE 3
CARLOS DE BARROS CARVALHAES NETO	685.093.676-04	R\$ 70.609,40	CLASSE 3
CARLOS SOARES SANT'ANNA	995.375.594-91	R\$ 79.479,17	CLASSE 3
CHARLES CARREIRA BENTO	689.639.551-68	R\$ 94.426,90	CLASSE 3
CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	023.292.499-69	R\$ 100.277,57	CLASSE 3
CLAUDOMIRO MOURA GOMES ANDRE	430.380.343-04	R\$ 111.780,71	CLASSE 3
DANIEL MARTINS HIRAMATSU	264.275.388-37	R\$ 91.565,18	CLASSE 3
DANIEL JOSE PALHARES BARBOSA	020.794.211-07	R\$ 361.011,61	CLASSE 3
DANILO WAGNER DE ALMEIDA NASCIMENTO	863.178.736-15	R\$ 92.817,58	CLASSE 3
DIONISIO FEDERIGHI COSTA	939.890.758-53	R\$ 278.239,89	CLASSE 3
DIONISIO FEDERIGHI COSTA	939.890.758-53	R\$ 279.440,85	CLASSE 3
EDUARDO JULIANI	762.123.940-91	R\$ 100.820,49	CLASSE 3
ELIAS LUIS FAVERSANI BARBIERI	008.899.321-31	R\$ 93.176,47	CLASSE 3
ERICK MAZZINI CUNHA	346.713.398-38	R\$ 414.902,25	CLASSE 3
FATIMA ALVES TEIXEIRA	060.294.658-01	R\$ 77.462,12	CLASSE 3
GLEISON GARCIA LAGARES	814.650.766-20	R\$ 104.535,88	CLASSE 3
HARLEY PANDOLFI JUNIOR	121.603.948-82	R\$ 114.780,87	CLASSE 3
HENRIQUE DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA	004.386.711-12	R\$ 62.176,25	CLASSE 3

RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA	010.379.691-62	R\$ 62.176,25	CLASSE 3
HERBERT BRITO BARROS	122.454.101-49	R\$ 188.080,92	CLASSE 3
IOLE CHRISTINE ANDRE FREIRE	023.337.573-29	R\$ 407.394,46	CLASSE 3
IRENIDES TEIXEIRA	574.869.051-91	R\$ 88.556,48	CLASSE 3
ISABEL CRISTINA AULER PEREIRA	700.795.798-68	R\$ 112.609,54	CLASSE 3
JACKSON DOS SANTOS CORREIA	965.268.311-88	R\$ 78.661,80	CLASSE 3
JADERSON CAVALIN	973.771.630-20	R\$ 109.637,19	CLASSE 3
JOSE DE SENA RABELO	265.980.786-87	R\$ 120.101,97	CLASSE 3
KARLA RAMOS CARVALHO	882.777.981-72	R\$ 71.567,68	CLASSE 3
KARLA RAMOS CARVALHO	882.777.981-72	R\$ 61.941,16	CLASSE 3
KARLA RAMOS CARVALHO	882.777.981-72	R\$ 71.779,97	CLASSE 3
LEANDRO SIMOES	042.655.586-40	R\$ 98.581,25	CLASSE 3
LUCCA BORGES DE BRITO	033.481.681-55	R\$ 93.345,53	CLASSE 3
LUIS ANTONIO FARIA MOTA	795.516.706-63	R\$ 58.946,34	CLASSE 3
LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA	301.457.241-15	R\$ 127.440,74	CLASSE 3
LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA	301.457.241-15	R\$ 127.422,88	CLASSE 3
LUZIMAR ANTONIO D'ABADIA	432.097.501-49	R\$ 100.771,41	CLASSE 3
MALUIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	016.209.521-66	R\$ 54.597,50	CLASSE 3
MARCELA LORRAIGNE TEIXEIRA MAIA	038.472.021-89	R\$ 282.955,82	CLASSE 3
MARCELO FARIA MOTA	024.124.216-92	R\$ 62.809,31	CLASSE 3
MARCELO FARIA MOTA	024.124.216-92	R\$ 67.912,19	CLASSE 3
MARCELO GALLATTI	126.964.818-73	R\$ 280.696,19	CLASSE 3
MARCELO GALLATTI	126.964.818-73	R\$ 101.288,87	CLASSE 3
MARCELO GALLATTI	126.964.818-73	R\$ 280.696,19	CLASSE 3
MARCELO GALLATTI	126.964.818-73	R\$ 84.325,69	CLASSE 3
MARCELO JUNIOR TEIXEIRA MAIA	019.899.421-48	R\$ 273.766,66	CLASSE 3
MARCILIO GUILHERME AVILA	562.403.339-72	R\$ 124.861,28	CLASSE 3
MARCO AURELIO SAROLDI	981.297.679-53	R\$ 105.870,90	CLASSE 3
MARCOS ALVES DIAS PIMENTEL	192.899.128-98	R\$ 114.344,66	CLASSE 3
MARCOS CARVALHO COSTA	778.988.501-49	R\$ 40.281,98	CLASSE 3
MARIA FERNANDA MARTINS LOPES	740.701.856-15	R\$ 104.193,65	CLASSE 3
MARIA KEILY OLIVEIRA DE FREITAS	020.405.821-00	R\$ 49.475,27	CLASSE 3
MAURICIO ANTONIO DE SOUSA	170.889.921-91	R\$ 106.371,14	CLASSE 3
MAURICIO ANTONIO DE SOUSA	170.889.921-91	R\$ 117.354,53	CLASSE 3
MAURICIO ANTONIO DE SOUSA	170.889.921-91	R\$ 122.252,31	CLASSE 3
MAURICIO ANTONIO DE SOUSA	170.889.921-91	R\$ 128.845,30	CLASSE 3
MAURICIO ANTONIO DE SOUSA	170.889.921-91	R\$ 128.845,30	CLASSE 3
MUNDO DOS FERROS E DIST. FERRO E AÇO - LTDA	07.852.534/0001-95	R\$ 1.540,00	CLASSE 3
PAULENES CARDOSO DA SILVA	258.014.088-35	R\$ 76.884,53	CLASSE 3
PAULO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	771.338.207-06	R\$ 120.511,15	CLASSE 3
PAULO HENRIQUE MARÇAL	755.625.966-87	R\$ 265.517,03	CLASSE 3
PAULO HENRIQUE SILVA	696.762.326-53	R\$ 160.144,35	CLASSE 3
PAULO ROBERTO KITAGANA	141.024.418-08	R\$ 103.925,00	CLASSE 3
REGINALDO ABDALLA ROSA	653.468.664-34	R\$ 27.422,26	CLASSE 3
RENATO LOPES MORENO DE QUITANILHA SUARTE	855.547.151-68	R\$ 99.826,51	CLASSE 3
RICARDO ANTONIO MINIKOUSKI	595.047.819-34	R\$ 108.833,88	CLASSE 3

RIMARCK RAMALHO LOPES	592.104.516-00	R\$ 96.597,70	CLASSE 3
ROBERTO RIKER REBELO	246.136.732-91	R\$ 122.945,79	CLASSE 3
RODRIGO ARANTES DE ASSIS	041.087.226-12	R\$ 97.980,48	CLASSE 3
ROGERIO DA SILVA SOUSA	486.323.921-15	R\$ 89.300,93	CLASSE 3
ROGERIO GOMES COELHO	009.899.411-59	R\$ 101.397,19	CLASSE 3
ROMULO JOSE DOS SANTOS	425.414.091-68	R\$ 303.087,65	CLASSE 3
SALVADOR AMADO DOS SANTOS NETO	878.628.671-49	R\$ 51.586,05	CLASSE 3
SERGIO LUIZ MARQUEZ FERREIRA DE SOUZA	517.533.596-00	R\$ 276.017,92	CLASSE 3
SERGIO LUIZ MARQUEZ FERREIRA DE SOUZA	517.533.596-00	R\$ 287.927,01	CLASSE 3
SIRLENE MARIA BIANGULO	520.678.901-15	R\$ 52.164,42	CLASSE 3
TELNIZIA MACHADO LIMA	443.737.322-72	R\$ 69.873,51	CLASSE 3
TULIO CESAR DE OLIVEIRA	124.056.981-53	R\$ 104.432,01	CLASSE 3
UNICASA INDUSTRIA DE MOVEIS S.A.	90.441.460/0001-48	R\$ 204.846,24	CLASSE 3
VALDIRENE CASSIA DA SILVA	701.727.226-91	R\$ 86.013,87	CLASSE 3
VANIA CARDOSO GONÇALVES	697.621.201-91	R\$ 93.131,91	CLASSE 3
VLADIMIR BOTTIN	706.961.449-72	R\$ 88.067,21	CLASSE 3
A3 LAJES E PREMOLDADOS LTDA - ME	19.451.128/0001-08	R\$ 675,00	CLASSE 4
AB CIMENTOS LTDA	15.355.992/0001-47	R\$ 1.225,00	CLASSE 4
ADAÔ CABRAL DA SILVA EIRELI - ME	02.979.768/0001-84	R\$ 1.219,99	CLASSE 4
FABIANO COM. ATAC. DE FERRAMENTA E MAT. CONST.	00.085.446/0001-66	R\$ 135,80	CLASSE 4
IRMAOS MEURER	26.749.150/0001-96	R\$ 1.599,97	CLASSE 4
PAPELARIA MODERNA	07.410.578/0001-65	R\$ 49,50	CLASSE 4
VALADARES COMERCIAL LTDA	33.572.793/0001-72	R\$ 1.522,13	CLASSE 4

TOTAL GERAL. R\$ 14.161.056,99 (quatorze milhões, cento e sessenta e um mil, cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para os credores não relacionados no pedido, habilitarem seus créditos junto ao administrador judicial. Devendo ainda os credores caso queiram poderão apresentar objeção, ao plano de recuperação judicial. As habilitações e divergências de créditos devem ser protocolizadas no escritório do Administrador Judicial Dr. Jones Soldera Carneiro, sito à Quadra ACNO 1, Rua de Pedestre, nº 03, Conjunto 01, Lotes 41/43, Sala 122-C – Galeria Bela Palma, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-018 em Palmas - TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placard do Fórum. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas - Estado do Tocantins, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (11/04/2022). Eu (Alairton Gonçalves dos Santos), Escrivão Judicial, digitei e subscrevi. Dr. Luiz Astolfo de Deus Amorim - Juiz de Direito.